



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2022 – São Paulo, segunda-feira, 04 de julho de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/06/2022

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAUL MARIANO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0009425-64.2011.403.6105 PROT: 28/07/2011

CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: EDNA MUNHOZ MAQUEA

ADVOGADO : SP145371 - CARLOS ROBERTO FIORIN PIRES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : SP124143 - WILSON FERNANDES MENDES

VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000001

Campinas, 30/06/2022

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEMS sob o nº. 011, nomeada pelo MMº. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 6ª Vara Federal de Campo Grande, levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da(s) ação(ões) a seguir relacionada(s):

01 - 0000861-96.2006.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL - EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. EXECUTADO(A)(S): AUTO POSTO FLAMBOYANT LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): PAULO HENRIQUE COSTA LIMA - OAB/MS 12.043; EDGAR LIRA TORRES - OAB/MS 13.107; JULIO CESAR MARQUES - OAB/MS 11.748 e MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO - OAB/MS 3.342 BEM(NS): 740 (setecentos e quarenta) Litros de diesel, avaliado em R\$ 6,746/o litro (RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.992,04 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), em 23 de maio de 2022. ÔNUS: Nada consta
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.507,02 (quatro mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), em 10 de fevereiro de 2017.
DEPOSITÁRIO(A): RUI PIZZINATTO, Rua Caldas Aulete, nº. 653, Coopharadio, Campo Grande/MS

02 - 0012650-97.2003.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO(A)(S): AUTO POSTO FENIX LTDA. ADVOGADO(A)(S): ROBSON ANTÔNIO ALCOVA - OAB/MS 17.356 BEM(NS): 818,3 litros de gasolina comum, avaliado em R\$ 6,935/o litro (RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.674,91 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), em 23 de maio de 2022. ÔNUS: Nada consta
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.774,03 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos), em 22 de agosto de 2012. DEPOSITÁRIO(A): ROBSON ANTÔNIO ALCOVA

03 - 0001642-16.2009.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO(A)(S): TABOQUINHA AUTO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO(A)(S): RICARDO PAVÃO PIONTI - OAB/MS 7.745 e KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO PAVÃO PIONTI - OAB/MS 8.315 BEM(NS): 1.702 (um mil, setecentos e dois) litros de gasolina, avaliado em R\$ 6,935/o litro (RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 11.803,37 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos), em 23 de maio de 2022. ÔNUS: Nada consta
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.307,99 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos), em 18 de junho de 2015.
DEPOSITÁRIO(A): JOÃO PEDRO DOS REIS DEL PINO, Rod. BR 262, Km 01, nº. 444, Jardim Petrópolis, Campo Grande/MS

04 - 0000866-21.2006.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO(A)(S): POSTO SAN CARLO LTDA.
ADVOGADO(A)(S): DONIZETE APARECIDO FERREIRA GOMES - OAB/MS 4.413 - BBEM(NS): 420 (quatrocentos e vinte) Litros de gasolina comum, avaliado em R\$ 6,935/o litro

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.912,70 (dois mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), em 23 de maio de 2022.

ÔNUS: Nada consta

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.316,62 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), em 23 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): ADEMIR CARLOS SORDI, Av. Fernando Correa da Costa, nº. 630, Centro, Campo Grande/MS.

05 - 0009508-12.2008.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): PETROALCOOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI - OAB/MS 9.916-B e LUIZ SERGIO DEL GROSSI - OAB/MT 8.294

BEM(NS): 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) litros de diesel, avaliado em R\$ 6,746/o litro

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 14.659,06 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), em 23 de maio de 2022. ÔNUS: Nada consta

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.392,99 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), em 27 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): RUI PIZZINATTO, Rua Caldas Aulete, nº. 653, Coopharadio, Campo Grande/MS

06 - 0007810-34.2009.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): MAYOR TELEINFORMATICA LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - OAB/MS 15.656 e TIAGO ALVES DA SILVA - OAB/MS 12.482

BEM(NS): 01) 01 (um) Aparelho de ar condicionado Cònsul (janela), 30.000 BTUs, usado. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 02) 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado LG (split), 9.000 BTUs, usado. Avaliado em R\$ 650,00/cada, perfazendo o total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 03) 01 (um) Aparelho de ar condicionado LG (split), 18.000 BTUs, usado. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 04) 01 (um) Aparelho de ar condicionado Samsung (split), 18.000 BTUs, usado. Avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 28 de outubro de 2021.

ÔNUS: Itens 01 ao 04) Nada consta

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 255.589,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), em 11 de fevereiro de 2022. DEPOSITÁRIO(A): Itens 01 ao 04) GERALDO GARUTTI JUNIOR, Rua Rui Barbosa, nº. 1.536, Centro, Campo Grande/MS.

07 - 0008358-15.2016.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): ENCAR - ENGATES E CARRETAS LTDA - MEADVOGADO(A)(S): Não informado
BEM(NS): 80 (oitenta) peças de eixos traseiros de veículos nacionais, de marcas diversificadas, a serem utilizados na fabricação de carretas e reboques, avaliado em R\$ 500,00/a unidade

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 13 de outubro de 2021

ÔNUS: Nada consta

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 53.523,10 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), em 17 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA, Rua Corumbá, nº. 20, Monte Castelo, Campo Grande/MS.

08 - 0007884-15.2014.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): SUPER ADMINISTRADORA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): Não informado

BEM(NS): 01) 12 (doze) Computadores (LG e Samsung) com CPU, monitor, teclado, mouse. Avaliado em R\$ 400,00/cada, perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 02) 02 (duas) Impressoras: HP Laser Jet 1010, série BRFB044928 e HP Laser JET 1010, série BRBS71B07H. Avaliado em R\$ 250,00 /cada, perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em 24 de novembro de 2021

ÔNUS: Itens 01 e 02) Nada consta

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 97.702,15 (noventa e sete mil, setecentos e dois reais e quinze centavos), em 10 de fevereiro de 2022. DEPOSITÁRIO(A): Itens 01 e 02) DÉBORA BORGES SENA, Rua Sete de Setembro, nº. 586, Loja 01, Centro, Campo Grande/MS

09 - 0001558-73.2013.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): MANATUR AGENCIA DE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): Não informado

BEM(NS): 01 (um) Ônibus, marca M. Benz, modelo O 400 RSD, ano de fabricação e modelo 1995/1996, cor prata, placas MRD-3250, Renavam 00279184824, chassi 9BM664198SC083259, possui 26 lugares, dotado de ar-condicionado. Apresenta bom estado de conservação, tanto da parte externa quanto da interna, com exceção das baterias, que se encontram ausentes. O bem em questão encontra-se sem funcionamento e estacionado no pátio coberto da empresa executada desde 2016. (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 14 de dezembro de 2021.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud para Transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.574,34 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em 24 de maio de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 136.540,71 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavo), em 22 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): VALTER RICARDO MARTINS RODRIGUES, Rua Américo Carlos da Costa, nº. 681, Vila Carvalho, Campo Grande/MS.

10 - 0003553-63.2009.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): SOUZA & STOPASSOLI LTDA. S/C - MEADVOGADO(A)(S): Não informado

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca M. Benz, modelo L 1113, ano de fabricação e modelo 1977/1997, cor azul, placa ADU-5646, renavam 00515535044, chassi 34403212367548, tipo baú, chassi íntegro, alinhado, motor íntegro, baú em bom estado de conservação, necessita de reparos na tapeçaria, o veículo encontra-se parado.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 25 de outubro de 2021.

ÔNUS: Consta Restrição Judicial; Restrição Renajud para Transferência e Penhora. Outros eventuais constantes no Detran/MS. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 124.033,61 (cento e vinte e quatro mil e trinta e três reais e sessenta e um centavos), atualizado em 20 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): MARLENE DE SOUZA STOPASSOLI, Rua Marechal Floriano, nº. 333, Campo Grande/MS.

11 - 0004041-04.1998.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): JOSÉ PEREIRA DE SANTANA e J P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

ADVOGADO(A)(S): FÁBIO ALVES MONTEIRO - OAB/MS 9.130 e GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR - OAB/MS 9.129

BEM(NS): 01) Lote 09 da quadra A (suplementar) do loteamento Vila Santa Dorothea, nesta Cidade de Campo Grande/MS, assim descrito: medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros nos fundos; 38,35 metros do lado esquerdo; 38,39 metros do lado direito, com a área total de 383,70m (trezentos e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), limitando-se: Frente para a Rua Tessitore Junior; Fundos como lote 09; de um lado como o lote 08 e de outro como o lote 10. Imóvel matriculado sob nº. 147.988 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. Avaliado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); 02) Lote 10 da quadra A (suplementar) do loteamento Vila Santa Dorothea, nesta Cidade de Campo Grande/MS, assim descrito: medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros nos fundos; 38,39 metros do lado esquerdo; 38,43 metros do lado direito, encerrando a área total de 384,10m (trezentos e oitenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), limitando-se: Frente para a Rua Tessitore Junior; Fundos com o lote 10; de um lado como o lote 09 e de outro com o lote 11. Imóvel matriculado sob nº. 147.989 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. Avaliado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); 03) Lote de terreno sob nº. 11 da quadra A, do loteamento denominado Vila Santa Dorothea, nesta Cidade de Campo Grande/MS, medindo 10,00 metros x 38,45 metros, e área total de 384,50m (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se: Frente para a Rua Tessitore Junior; Fundos como o lote A; de um lado como o lote 10 e de outro como o lote 12. Imóvel matriculado sob nº. 150.375 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. Avaliado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Observação itens 01 ao 03) Sobre os 03 (três) imóveis supracitados encontram-se edificadas dois barracões comerciais, respectivamente nos nºs. 444 e 454 da Rua 13 de Maio, Vila Santa Dorothea, medindo aproximadamente 576,00m (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) cada. (RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), em 08 de junho de 2021

ÔNUS: Item01) Consta Penhora nos autos nº. 97.0001207-7, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 946662-7, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Fiscal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0930044-86.2008.8.12.0001, em favor de Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0912086-82.2011.8.12.0001, em favor de Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item02) Consta Penhora nos autos nº. 946662-7, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Fiscal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0931059-85.2011.8.12.0001, em favor de Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item03) Eventuais eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.526.809,50 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), atualizado em 15 de junho de 2022.

DEPOSITÁRIO(A): Itens 01 ao 03) JOSÉ PEREIRA DE SANTANA, Rua 13 de maio, nº. 444 e 454, Vila Santa Dorothea, Campo Grande/MS.

12 - 0010672-85.2003.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): IDEAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ADVOGADO(A)(S): ARY RAGHIAN NETO - OAB/MS 5.449; ARNALDO PUCCINI MEDEIROS - OAB/MS 6.736 e ADRIANO MARTINS DA SILVA - OAB/MS 8.707 BEM(NS): Uma área situada no lugar denominado Chato do Sucupira neste Município de Campo Grande/MS com 02 has, que abrangendo terreno de uma só categoria, compreendido dentro dos seguintes limites: partindo do marco divisório do quinhão nº 02, de Arnaldo Selva, situado embaixo do aramado divisório como loteamento do japonês, segue pela linha seca e divisória com referido quinhão nº 02 e distância de 165,96 metros com rumo WS 7º43, prossegue dividindo como o quinhão nº. 04, de Deolinda Gonçalves Ribas, por uma linha divisória como o quinhão nº. 05, da Maria Yolanda de Melo, prossegue pela referida linha divisória no rumo de NE 7º43 e 252, m, de distância, até alcançar a aramado divisório como loteamento do japonês prossegue pelo referido aramado divisório no rumo de S 7º13 e 126,3 metros de distância, ponto de partida. Benfeitorias: Há edificação total aproximada de 2.000,00m (dois mil metros quadrados), constituído de Posto de Gasolina e suas instalações administrativas e operacionais. Obs.: Localizado na Rua Castelnuovo, s/nº., Anel Viário de Campo Grande/MS - BR 163, Posto Ideal, sentido para Cuiabá após a saída para Três Lagoas (ao lado do Restaurante Zitão). Imóvel matriculado sob nº. 110.226 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 5.164.600,00 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), em 14 de outubro de 2021 ÔNUS: Consta Hipoteca em favor de Petrobras Distribuidora S.A.; Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; Arrolamento de Bens; Penhora nos autos nº. 0020307-94.2002.8.12.0001, em favor de Maria Lúcia Ferreira Teixeira, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 00248927620145240005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 48.367,46 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) em 20 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): NERI SUCOLLOTTI, Rua Clóvis Bevilacqua, nº. 440, Jardim São Bento, Campo Grande/MS.

13 - 0007569-41.2001.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(A)(S): CONSTRUTORA BUTIA LTDA.; DANIEL ROSA BOSSAY DA COSTA e NILTON BOSSAY DA COSTA
ADVOGADO(A)(S): ELIAS PEREIRA DE SOUZA - OAB/MS 3.454 e JOÃO CARLOS DE ASSUMPCAO FILHO - OAB/MS 11.211
TERCEIRO INTERESSADO: JOEL FERNANDO FAVARO BEM(NS): Parte Ideal correspondente a 796,50m (setecentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) do lote 5-K, da quadra nº. 02 de área total de 1.156,50m² (um mil, cento e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), resultante do remembramento dos lotes de terrenos nºs. 05, 06 e 07 da quadra nº. 02, do loteamento denominado de Vila Leda, nesta cidade de Campo Grande/MS, com as medidas, limites e confrontações, descritas na matrícula imobiliária. Benfeitorias: 03 (três) casas de alvenaria e telhado de barro. Uma casa com área de 64,87m² construídos, outra com 135,86m² e a última com 43,86m² construídos, totalizando 244,59m² (duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), construídos no terreno descrito acima, uma vez que não há como precisar de onde se destaca a parte ideal de 360,00m² arrematados conforme R-05/5772. Imóvel matriculado sob nº. 5.772 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. (RE) AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), em 28 de outubro de 2021

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0921912-35.2011.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0903692-23.2010.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0910197-98.2008.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 62.629,46 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), em 14 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO(A): NILTON BOSSAY DA COSTA

14 - 0003372-53.1995.4.03.6000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): CONSTRUTORA JORE LTDA. - MEADVOGADO(A)(S): TELMA VALERIA DA SILVA CUIEL MARCON - OAB/MS 6.355-ABEM(NS): Lote de terreno determinado sob nº. 04 da quadra 17 da Vila Jardim Paulista, nesta Cidade de Campo Grande/MS, medindo 15,00 metros de frente por 40,00 metros de lado e área total de 600,00m (seiscentos metros quadrados), limitando: ao norte, com a frente para a Rua Fagundes Varela, aos fundos 12, de um lado como lote 03, e de outro lado como lote 05. Benfeitorias: Área edificada do imóvel 70,19m (setenta metros e dezenove centímetros quadrados) e piscina de 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros quadrados). Imóvel matriculado sob nº. 11.715 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 15 de outubro de 2021.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0057609-89.2004.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0007067-49.1994.4.03.6000, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em trâmite na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.758,71 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), em 21 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO: JOSÉ OSNY RODRIGUES ESPÍNDOLA

15 - 0008070-72.2013.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): MG CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A)(S): BEATRIZ RODRIGUES MEDEIROS - OAB/MS 14.202BEM(NS): Lote de terreno determinado sob a Letra E, resultante do remembramento dos lotes sob os nºs. 5-B, 06 e 07, da quadra nº. 130, do bloco 12, do loteamento denominado Nova Campo Grande, nesta Capital Campo Grande/MS, dentro dos limites, metragens e confrontações: frente, medindo 20,00 + 50,00 + 50,00 metros para a Rua 16; fundo, medindo 14,80 + 44,00 + 44,00 metros, para a área R.F.F.S.A.; lado direito, medindo 99,50 metros para o lote 08; lado esquerdo, medindo 91,35 metros para o lote 5-A, perfazendo a área total de 10.616,7809m. Benfeitorias: Situado na Rua Dezesseis, nº. 291, onde existem edificados 01 guarita, 01 bloco destinado ao escritório da administração constituído de 05 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 01 recepção; 01 segundo bloco, destinado ao setor administrativo com engenharia, RH e Depósito, composto de 02 andares, sendo o térreo formado de 04 salas, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 depósito e na parte superior contem 04 salas, 02 banheiros, 01 copa. Conta ainda, com outro bloco destinado a oficina com 01 galpão com três divisórias, 01 refeitório com uma peça apenas e 01 banheiro, 01 lavadora e troca de óleo e 01 almoxarifado, perfazendo um total de 1.579,59m (um mil, quinhentos e setenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) de área construída. Encontra-se situado em rua asfaltada, servido de rede de água, luz, telefone, com acesso a transporte coletivo, distante, porém, do perímetro. Imóvel matriculado sob nº. 37.130 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 3.319.045,69 (três milhões, trezentos e dezenove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em 04 de outubro de 2021. ÔNUS: Consta Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0045272-87.2012.8.12.0001, em favor de Concreteira Brasil Ltda., em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0008916-10.2012.8.16.0025, em favor de Atria S.A. Crédito Financiamento e Investimento, em trâmite na Vara Cível do Foro Regional de Araucária/PR; Penhora nos autos nº. 083842-77.2013.8.12.0001, em favor de Banco Bradesco S/A., em trâmite na 5ª Vara Cível Residual de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0828011-42.2013.8.12.0001, em favor de Banco Mercantil do Brasil S/A, em trâmite na 16ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0824243-11.2013.8.12.0001, em favor de MG Construtora Ltda., em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0000623-07.2013.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0054237-54.2012.8.12.0001, em favor de NTA Novas Técnicas de Asfaltos Ltda., em trâmite na 13ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0801224-73.2013.8.12.0001, em favor de Greca Distribuidora de Asfalto Ltda., em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0838025-85.2013.8.12.0001, em favor de Banco Bradesco S.A., em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Ação nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0834163-09.2013.8.12.0001, em favor do Banco Safra S.A., em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.965.111,71 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), em 15 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO: ALEX OLIVEIRA SALLES

16 - 0007075-93.2012.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): MANATUR TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A)(S): JOSÉ LUIZ RICHETTI - OAB/MS 5.648BEM(NS): Lote denominado A-3, resultante do desmembramento do lote de terreno A-1, desmembrado do lote determinado pela letra A da quadra nº. 26, do loteamento denominado Jardim América e quadra nº. 04 da Vila Progresso, nesta Capital Campo Grande/MS, com área total de 2.218,08m (dois mil, duzentos e dezoito metros e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Frente, com azimute de 329º1052 e distância de 40,2622 metros, com a Rua Américo Carlos da Costa; Fundos, com azimute de 149º1002 e distância de 41,90 metros, com parte do lote A-4; Lado Direito, com azimute de 57º5734 e distância 54,00 metros, como lote 10, 8-A, 07 e parte do lote 06; Lado Esquerdo, com azimute de 239º4150 e distância de 54,00 metros, como lote A-2. Benfeitorias: Há edificação total aproximada de 801,00m (oitocentos e um metros quadrados), constituído de Galpão Comercial e suas instalações administrativas e operacionais. Imóvel matriculado sob nº. 58.286 do Cartório de Registro de Imóveis

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/07/2022 6/11

da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.096.236,00 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais), em 14 de outubro de 2021 ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0901289-42.2014.8.12.0001, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0000232-52.2013.5.24.0005, em favor de Carlos Goulart da Rosa Neto, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0024777-67.2014.5.24.0001, em favor de Washington Aparecido Matoso da Silva, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0002468-37.2012.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0014807-91.2013.4.03.6000, em favor de União Federal, em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0004590-86.2013.4.03.6000, em favor de União Federal, em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0000466-34.2013.5.24.0005, em favor de Michelle Mary dos Santos, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0003022-35.2013.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0000129-32.2017.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0008164-78.2017.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0006846-31.2015.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0004576-34.2015.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0001616-37.2017.4.03.6000, em favor de União (Fazenda Nacional), em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 147.519,63 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), em 08 de fevereiro de 2022. DEPOSITÁRIO: VALTER RICARDO MARTINS RODRIGUES

17 - 0005675-35.1998.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): CLARION COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS ALIMENT LTDA.; PAULO CESAR YULE GUENKA e NILSON YULE GUENKA

ADVOGADO(A)(S): RENATO ARAUJO CORREA - OAB/MS 3.969; CARLOS EDUARDO ARANTES DA SILVA - OAB/MS 9.383, RODOLFO CARNEIRO HOMEM DE CARVALHO - OAB/MS 14.417, FELIPE BARROS CORREA - OAB/MS 15.555 E LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA - OAB/MS 6.287

BEM(NS): Lote de terreno sob nº. 24 da quadra nº. 03 no loteamento denominado Residencial Jardim Flamboyant 11, nesta Cidade de Campo Grande/MS, o qual mede 12,00 metros de frente para a Rua da Nogueira por 30,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando: ao Norte como lote 03, ao Sul, com a Rua da Nogueira, ao Nascente, com o lote 23 e ao Poente como o lote 25. Benfeitorias: Unidade residencial de alvenaria, contendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, tendo como área construída aproximadamente 90,00m (noventa metros quadrados), em regular estado de conservação. Imóvel matriculado sob nº. 94.587 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 17 de agosto de 2021.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 2000.18554-0, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 001.98.007266-7, em favor de Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 19987145-8, em favor de Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS; Arresto nos autos nº. 0930783-54.2011.8.12.0001, em favor de Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Arresto nos autos nº. 0926214-68.2015.8.12.0001, em favor de Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.355,16 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), em 03 de maio de 2022. DEPOSITÁRIO: JOSÉ DE FREITAS VEIGA

18 - 0003236-22.1996.4.03.6000 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO(A)(S): TRANSPORTES REAL LTDA. - ME; ESPÓLIO DE VALDENIR MACHADO DE PAULA e SUELY BENITES MACHADO

ADVOGADO(A)(S): GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO - OAB/MS 5.476-B e GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/MS 3.592

TERCEIRO INTERESSADO: REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO BEM(NS): Lote de terreno sob nº. 17 da quadra nº. 22 da Vila Jussara, nesta Capital Campo Grande/MS, medindo 12,00 metros de frente por 35,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados), limitando-se: Frente, com a Rua Tuiuti; Fundos, como lote nº. 09; de um lado, como lote nº. 18 e de outro lado, como lote nº. 16. Obs.: Sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 17.058 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em 16 de junho de 2021.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 96.0006359-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite na 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 98.0000201-4, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0077200-53.2004.5.24.0001, em favor do Ministério Público do Trabalho, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0006914-45.1996.4.03.6000, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite na 6ª Vara

Federal de Campo Grande/MS. Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 22.437,22 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em 22 de junho de 2022. DEPOSITÁRIO: ESPÓLIO DE VALDENIR MACHADO DE PAULA

FORMAS DE PAGAMENTO:

A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELADO:

O parcelamento nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, seguirá os parâmetros fixados na Portaria PGFN nº. 79 de 03/02/2014.

Para as execuções não abrangidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, o parcelamento seguirá os seguintes parâmetros:

- a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 30 (trinta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso, devendo a proposta ser juntada aos autos, indicando o total do prazo;
- b) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;
- c) o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes;
- d) as prestações serão depositadas em Juízo, em conta vinculada à respectiva execução, tendo em vista a possibilidade de concurso de credores quando não for possível a constatação do previsto na alínea b supra;
- e) a parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou penhor do bem arrematado;
- f) as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, devendo ser depositadas independentemente de qualquer providência do juízo;
- g) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- h) no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado;
- i) o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido;
- j) o débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação;
- k) tratando-se de bem imóvel, parcelamento far-se-á, conforme art. 895 do CPC, mediante depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

k.1) O valor de cada parcela será acrescido de juros, garantindo por restrição/hipoteca sobre o próprio bem;

l) em caso de veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, mediante depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

l.1) Para garantia do parcelamento o arrematante deverá apresentar um imóvel livre de ônus de sua propriedade, após o que será expedida Ordem de Entrega para transferência e posse do veículo;

l.2) Na ausência da garantia estabelecida no item l.1, o parcelamento poderá ser feito mediante o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, acrescidas de juros, sendo que a ORDEM DE ENTREGA DO VEÍCULO AO ARREMATANTE somente será expedida após o pagamento da ÚLTIMA parcela;

m) no caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa (art. 895, 7º do CPC).

A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado a escolha dentre elas ocorrerá conforme estipulado no art. 895, 8º do CPC.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.mariafixerleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIRs (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIRs (R\$ 1.915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.mariafixerleiloes.com.br, sendo o 1º Leilão: dia 12/08/2022, com encerramento às 15:00h. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º Leilão: dia 22/08/2022, com encerramento às 15:00h, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 (três) minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Da designação supra ficam devidamente intimados pelo presente Edital os executados, e seus respectivos cônjuges se casados forem e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou compenhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) renir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o

aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei;02) Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar comissão à leiloeira no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas das leiloeiras, limitado ao valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

03) Restando negativo o segundo leilão e, não havendo manifestação por parte do(a) executado(a) em sentido contrário, fica desde já autorizada a venda direta dos bens penhorados à particular, inclusive pela internet, observando-se os delineamentos antes postos e as seguintes condições: a) a proposta de aquisição não será inferior ao valor da avaliação; b) prazo de 90 (noventa) dias; c) o pagamento deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo. Havendo proposta de venda direta parcelada, deverão ser observadas as orientações já prescritas nas disposições acima.04) O Executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem construído e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertência de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

05) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuído dos licitantes/arrematantes/adjudicantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

06) Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto das obrigações propterem (v.g. cotas condominiais);

07) Ficam cientes os interessados em arrematar bens imóveis que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O arrematante de bem imóvel, receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial.

Também ficam cientes os que desejarem arrematar bens móveis que deverão consultar junto aos órgãos públicos (como DETRAN etc..) acerca de eventuais ônus tributários, diante da possibilidade de sub-rogação na pessoa do adquirente. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. No caso de arrematação de veículo, tanto no leilão como na venda direta ou na venda antecipada, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.08) Aos presentes nos leilões que os bens eventualmente arrematados somente poderão ser removidos após a expedição, se for o caso, da correspondente carta de arrematação do bem imóvel ou ordem de entrega do bem móvel pelo Juízo.09) O auto de arrematação será confeccionado pela Leiloeira, que colherá a assinatura do arrematante, submetendo ao Juízo no prazo de 24 horas, a fim de integrar a respectiva Carta de Arrematação a ser expedida pelo Juízo, sendo que somente este instrumento conferirá ao arrematante a propriedade do bem adquirido.

10) A expedição da carta de arrematação do bem imóvel ou a ordem de entrega do bem móvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será realizada depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como efetuado o pagamento da comissão da leiloeira, das demais despesas da execução e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no caso de imóvel;11) No caso de bem(ns) imóvel(eis), constará da carta de arrematação que o respectivo Cartório de Registro de Imóveis deverá proceder ao levantamento de todas as penhoras que recaírem sobre o imóvel arrematado, independentemente do pagamento de quaisquer taxas e/ou emolumentos, sob pena de descumprimento de ordem judicial, ficando o Oficial de Registro ciente de que será oficiado aos demais Juízos acerca da venda efetivada nesta Vara;12) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

13) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

14) No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.15) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, 2º, CPC);16) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, 3º, CPC);17) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

EXPEDIDO nesta Cidade de Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022. Eu, João Carlos dos Santos - RF 7426, Diretor de Secretaria digitei, conferei e imprimi, levando-o, em seguida, ao MMº. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e entrega de uma via à leiloeira para a mais ampla publicidade.

